

457

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc. n.º	<u>84/09</u>
Em	<u>24/3/09</u> <i>fe</i>

Recebemos solicitações de membros da Igreja Batista, no Parque das Bandeiras relativas à realização de evento cultural de Páscoa, na Praça Brasília, naquele bairro, no próximo dia 11 de abril.

Considerando que se trata de permissão de uso de área pública, o que implica na necessidade de lei específica, conforme o previsto no art. 141 da Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 41/09

DOCUMENTO N.º 457/09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, no dia 11 de abril de 2009, pela Igreja Batista, para a realização de Evento Cultural de Páscoa.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, no dia 11 de abril de 2009, a partir das 10 horas, pela Igreja Batista, para a realização do Evento Cultural, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 26 de março de 2009.



DIOGO BATISTA